



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 102/2025

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 28/11/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal denominado ‘Sítio Laranjeiras’, situado no Bairro São Lucas, no Município de Minas Novas/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que atribui ao Poder Público Municipal a execução da política de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.197 de 2019, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana – REURB no município de Minas Novas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 101/2025, que criou a Comissão Intersetorial de Regularização Fundiária Urbana – REURB no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a existência de núcleo urbano informal consolidado, conhecido como "Sítio Laranjeiras", inserido na área de registro originário da Matrícula nº 7.316 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

CÂMERA MUN DE MINAS NOVAS 28/11/25 14:11:30 001218 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para a Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado denominado "**Sítio Laranjeiras**", localizado no Bairro São Lucas, neste Município.

Art. 2º O procedimento instaurado por este Decreto será conduzido e coordenado pela **Comissão Intersetorial de Regularização Fundiária Urbana – REURB**, instituída pelo Decreto Municipal nº 101/2025, com o suporte técnico da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Para fins de classificação inicial, o procedimento referido no art. 1º enquadra-se, preferencialmente, na modalidade **REURB DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, nos termos do art. 13, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, condicionada à comprovação de que a ocupação é predominantemente de população de baixa renda, mediante estudo social a ser validado pela Comissão.

Art. 4º A área objeto desta regularização tem origem no imóvel denominado "Sítio Laranjeiras", registrado sob a Matrícula nº 7.316, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas, situado nas adjacências da Estrada Minas Novas/Chapada do Norte e do Rio Bonsucesso.

Parágrafo único. A delimitação perimétrica precisa, bem como a identificação individualizada dos lotes, ocupantes e confrontantes, constará no Projeto de Regularização Fundiária a ser elaborado e aprovado no curso deste procedimento.

Art. 5º Caberá à Comissão Intersetorial providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo legal, conforme determinado pelo art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e inciso V do art. 2º do Decreto Municipal da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de novembro de 2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal